



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de Educação de Goiânia - CME/GO

"O Amor Reina Aqui"

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 - Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado		CNPJ: 07.318.968/0001-00	
Endereço: Rua Percival Xavier Rebello s/nº Área III, Residencial Barravento			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.594-78	DDD /Telefone: (62) 3536-2749
E-mail: crecherecantodepazpaulaprado@gmail.com			
Representante Legal: Joaquim Alves do Prado Filho		CPF: 095.252.111-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 670035, 2ª via, DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Edson de Moura Pacheco, Qd.02 Lt.24, Setor Balneário Meia Ponte, (62) 3210-7436		CEP: 74.593-170	

1.2 Instituição Educacional

Nome: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado		CNPJ: 07.318.968/0001-00	
Endereço: Rua Percival Xavier Rebello s/nº Área III, Residencial Barravento			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.594-78	DDD/Telefone:(62) 3536-2749
E-mail: crecherecantodepazpaulaprado@gmail.com			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: 184 de 18 de dezembro de 2018, Apresentamos Declaração Expedida pelo CME autorizando o funcionamento para o ano 2019, pois o Processo de Autorização de 2019 está em Tramitação.			
Diretor(a): Eliana Maria de Oliveira Jonas		CPF: 695.607.731-00	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3759956, SSPC			
Endereço e telefone residencial: Rua JC 10 Qd 79 Lt 04 Jardim Curitiba I, 62 99341-4785		CEP: 74.000-000	
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Vespertino	

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.

VIGÊNCIA: A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023.

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 – Resid. Barravento
Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 - Fone: (62) 3210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de Educação de Goiânia - CIMEC

“O Amor Reina Aqui”

Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio 088/2022 tem a finalidade de reajustar os valores per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre a **Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz “Paula Prado”** e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 65 (sessenta e cinco) estudantes (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 2 a 5 anos e 11 meses de idade, matriculados na Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz “Paula Prado”, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD-FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse/ per capita/dia letivo	Valor do repasse/ per capita/ a partir da Resolução nº 2, 10/03/2023.
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	26	R\$ 1,07	R\$ 1,37
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade – Pré-escola.	39	R\$ 0,53	R\$ 0,72

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização de Convênio entre a SME e a **Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz “Paula Prado”**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados na **Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz “Paula Prado”**.

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 – Resid. Barravento
Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 – Fone: (62) 3210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de
Nutrição de Goiânia - COUNMCA

"O Amor Reina Aqui"

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz "Paula Prado".

Proponente: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz "Paula Prado" uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar.
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz "Paula Prado".

7. Avaliação:

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 – Resid. Barravento
Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 - Fone: (62) 3210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de Educação - CMECA

"O Amor Reina Aqui"

A Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz "Paula Prado" estará em constantes avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz "Paula Prado".

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

Josquini Alves do Prado Filho

Assinatura do Representante Legal

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação - SME

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023